



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2024

Prezado fornecedor, a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos que são consideradas partes integrantes deste edital pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Termo de Referência;
- b. Anexo II – Modelo de proposta;
- c. Anexo III – Declaração;
- d. Anexo IV – Declaração de ME e EPP;
- e. Anexo V - Minuta de Contrato.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital e seus anexos estabelecem. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: pregoeira@cmparanavai.pr.gov.br.

A minuta do contrato traz as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações da Câmara Municipal de Paranavaí, devem ler com atenção todas as informações gerais que estão no aviso bem como seus anexos para entender os detalhes da licitação.

Existem, ainda, outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no Processo Digital de Dispensa nº 005/2024, disponível no site <http://cmparanavai.pr.gov.br> onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação. Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos. Bons negócios!



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

COMPRAS E CONTRATOS

Rua Bahia, 208 – CEP: 87704-040, Centro,
Paranavaí/PR
Fone: (44) 3421-4200
<https://camaraparanavai.atende.net>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 07/2024 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Bahia, 208 – Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de contratação objetivando o recebimento de propostas de empresas especializadas para execução do objeto abaixo indicado, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste aviso e obedecendo ao que dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021. O valor máximo da contratação é de R\$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até as 17:00 horas do dia 05 de novembro de 2024, conforme modelo de Proposta de Preços (modelo Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) e Declaração de ME e EPP (modelo Anexo IV), para o e-mail pregoeira@cmparanavai.pr.gov.br, ou presencialmente, ou via correios, conforme especificações constantes abaixo em “RECEBIMENTO E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS”.

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de móveis planejados sob medida para o plenário e a recepção da Câmara Municipal de Paranavaí, conforme abaixo indicado:

Item	Produto Descrição	Quant	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Mesa dos Vereadores – Louro Freijó padrão Arauco / Gianduia Natural padrão Duratex Dimensionada em 4,80 x 0,70 x 0,80 (C x L x A). Tamponada em 45mm de espessura. Painel frontal em ripado de 45mm x 15mm x 15mm. Gavetas com corredeiras ocultas padrão marca HD e puxadores cava usinados no MDF. Caixaria das gavetas em MDF 15mm e fundos em 06mm, 02 faces branco TX padrão Arauco. Frentes em 18mm. Tomadas individuais de 20A padrão marca Margirius, modelo Mini. Sapatas de nivelamento de piso.	2	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00
2	Mesa do Presidente – Louro Freijó padrão Arauco / Gianduia Natural padrão Duratex Dimensionada em 3.20 x 0,70 x 0,80 (C x L x A). Tamponada em 45mm de espessura. Painel frontal em ripado de 45mm x 15mm x 15mm. Gavetas com corredeiras ocultas padrão marca HD e puxadores cava usinados no MDF. Caixaria das gavetas em MDF 15mm e fundos em 06mm, 02 faces branco TX padrão Arauco. Frentes em 18mm. Tomadas individuais de 20A padrão marca Margirius, modelo Mini. Sapatas de nivelamento de piso.	1	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

COMPRAS E CONTRATOS

Rua Bahia, 208 – CEP: 87704-040, Centro,
Paranavaí/PR
Fone: (44) 3421-4200
<https://camaraparanavai.atende.net>

3	Tribuna – Louro Freijó padrão Arauco / Gianduia Natural padrão Duratex	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
	Dimensionada em 0,80 x 0,70 x 1,10 (C x L x A). Tamponada em 45mm de espessura. Painel frontal em ripado de 45mm x 15mm x 15mm. Tampo inclinado. Sapatas de nivelamento de piso.			
4	Mesa Recepção - Louro Freijó padrão Arauco / Gianduia Natural padrão Duratex	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
	Caixaria em MDF 15mm e fundos em 06mm branco TX padrão Arauco. Frentes e portas em 18mm. Tamponamento em 45mm. Tampo em “L” sem emendas e painel frontal ripado de 45mm x 15mm x 15mm. Gavetas com corrediças ocultas e porta com dobradiça slow padrão marca HD. Nicho para CPU. Puxadores cava usinados no MDF. Sapatas de nivelamento de piso. Dimensões 1,50 x 2,00 x 0,60 x 0,80 (C x C x L x A)			
	VALOR TOTAL MÁXIMO GLOBAL		R\$ 20.700,00(vinte mil e setecentos reais)	

1.2 Se houver divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas neste edital e aquelas utilizadas para incluir o item no sistema, prevalecerão sempre os presentes neste instrumento convocatório, o qual vinculará a proposta da empresa.

1.3 Critério de Julgamento: Menor Preço Global

1.4 Legislação: Lei Federal n. 14.133/2021

1.5 Valor máximo da contratação é de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)

1.6 O valor máximo deste objeto foi estipulado de acordo com a Instrução Normativa 01, de 24 de maio de 2024, art. 9º, §6º

1.7 Rito da seleção: Dispensa de Licitação

1.8 Forma da seleção: Presencial

1.9 Ordem das etapas: Rito procedimental comum

1.10. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? NÃO

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com desdobramento de despesa: -

4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO – PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

3.1 Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

3.2 Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pela Câmara Municipal de Paranavaí ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

COMPRAS E CONTRATOS

Rua Bahia, 208 – CEP: 87704-040, Centro,
Paranavaí/PR
Fone: (44) 3421-4200
<https://camaraparanavai.atende.net>

- 3.3 Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade legislativa ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato da Câmara Municipal de Paranavaí;
- 3.4 Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade legislativa ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato da Câmara Municipal de Paranavaí;
- 3.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e
- 3.6 Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4. RECEBIMENTO E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

4.1 Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar Proposta de Preços (modelo Anexo II), juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) e Declaração de ME e EPP (modelo Anexo IV), conforme especificações constantes abaixo:

4.2 Data: **29 de outubro a 05 de novembro de 2024** Horário: **das 8h00min até as 17h00min**

4.3 Local: Câmara Municipal de Paranavaí – Rua Bahia, 208 – Centro, Paranavaí-PR, aos cuidados da Agente de Contratação/Pregoeira, por um dos seguintes meios:

- a) **e-mail** pregoeira@cmparanavai.pr.gov.br, caso em que o proponente deverá entrar em contato com a Agente de Contratação/Pregoeira, através do telefone: (44) 3421-4200, das 8h às 17h, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica;
- b) **presencialmente**, mediante protocolo, da Agente de Contratação/Pregoeira, das 08h às 17h, até a data limite estabelecida acima;
- c) **via correios**, caso em que o envelope, enviado com Aviso de Recebimento (AR), deverá ser recebido até a data limite estabelecida acima.

4.4 A Câmara Municipal de Paranavaí não se responsabiliza por atrasos e/ou imprevistos ocorridos via correio ou e-mail, considerando-se as propostas apresentadas na data e hora do atestado do AR (no caso de envio por correios) ou da confirmação de leitura do e-mail, em caso de correspondência eletrônica.

4.5 As Propostas deverão ser protocoladas até às 17h do último dia do prazo, inclusive as enviadas via e-mail. O envio de correspondência eletrônica após o fechamento do expediente da Câmara será considerado **INTEMPESTIVO**.

4.6 A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam neste Aviso, e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

COMPRAS E CONTRATOS

Rua Bahia, 208 – CEP: 87704-040, Centro,
Paranavaí/PR
Fone: (44) 3421-4200
<https://camaraparanavai.atende.net>

4.7 Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Agente de Contratação/Pregoeira, diretamente na sede da Câmara Municipal de Paranavaí, pelo telefone (44) 3421-4200, ou e-mail pregoeira@cmparanavai.pr.gov.br.

4.8 Todos os anexos e demais documentos podem ser obtidos no site <http://cmparanavai.pr.gov.br>, menu Processos Licitatórios - Dispensa de Licitação nº 05/2024.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação será realizada por processo de contratação sob a égide da Lei Federal n. 14.133/2021.

5.2 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.3 Em razão do valor máximo apurado após a pesquisa de preços, poderão participar desta licitação somente Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), conforme disposto na Lei Complementar n. 123/2006, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que atendam aos requisitos estabelecidos.

5.4 Para habilitação da empresa vencedora e posterior contratação, serão exigidos os seguintes documentos:

5.4.1 Da Habilitação Jurídica:

- a. Ato constitutivo, conforme o tipo de sociedade proponente;
- b. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Inexistência de impedimento de licitar e contratar com Município de Paranavaí e de declaração de inidoneidade nas contratações com a Administração Pública de todos os entes federativos.
- d. Declaração de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006. (modelo Anexo IV).

5.4.2 Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b. Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- c. Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

COMPRAS E CONTRATOS

Rua Bahia, 208 – CEP: 87704-040, Centro,
Paranavaí/PR
Fone: (44) 3421-4200
<https://camaraparanavai.atende.net>

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f. Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III).

6. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:

6.1 Do Fornecimento e do Recebimento

6.1.1 Os objetos da presente dispensa, deverão ser entregues em conformidade com a Ordem de Compra, na sua integralidade, devidamente instalados no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia da emissão da ordem de compra;

6.1.2 Recebimento Provisório: O prazo para o recebimento provisório do objeto é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do termo de recebimento emitido pelo fiscal do contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

6.1.3 Recebimento Definitivo: O prazo para o recebimento definitivo dos produtos é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato ou por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) membros designados pela Diretoria Geral, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais;

6.1.4 Caberá à Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar as suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

6.1.5 Local de entrega ou execução: Sede da Câmara Municipal de Paranavaí: Rua Bahia, 208 – CEP: 87704-040, Centro, Paranavaí/PR. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

6.2 o Pagamento

6.2.1 O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado;

6.2.2 O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual;

6.2.3 Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa;

6.2.4 Caso o contratado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, a contratante aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 15 (quinze) dias, contados da entrega da nota fiscal;

6.2.5 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

COMPRAS E CONTRATOS

Rua Bahia, 208 – CEP: 87704-040, Centro,
Paranavaí/PR
Fone: (44) 3421-4200
<https://camaraparanavai.atende.net>

6.2.6 Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo;

6.2.7 O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Para as comunicações que se fizerem necessárias entre o Poder Legislativo e as empresas participantes, estas deverão, obrigatoriamente, informar um e-mail válido e acessá-lo diariamente, exceto nos dias que não forem úteis.

7.2 Toda documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias a partir da sua expedição.

7.3 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), o Poder Legislativo poderá:

7.4.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

7.4.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

7.4.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

7.4.4 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

7.4.5 As providências dos subitens 7.4.1 e 7.4.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

7.5 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.6 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
PRESIDENTE